



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Parecer Técnico IEF/NAR ARCOS nº. 32/2024

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: MIP INVESTIMENTOS SOLARES SPE LTDA		CPF/CNPJ: 45.778.190/0001-00		
Endereço: Rua Senhora do Porto, 2842, Sala 19		Bairro: Palmeiras		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.575-590		
Telefone: (37) 9 84134090	E-mail: fernandosoares.amb@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: PAULO MÁRCIO MONTEIRO DE FARIA		CPF/CNPJ: 539.844.986-91		
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1745		Bairro: Lourdes		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.140-092		
Telefone: (37) 9 84134090	E-mail: fernandosoares.amb@gmail.com			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Bela Vista		Área Total (ha): 60,1202		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 50.059		Município/UF: Formiga/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3126109-5DA0.27B2.2064.4D8B.A7FD.BD1F.EB55.57B6				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		16/3,00	unid./ha	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16/3,00	unid./ha	452.017	7.736.441
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Usina solar fotovoltaica	3,00	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	

Mata Atlântica	Área antropizada		3,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		30,11	m ³
Madeira de Floresta Nativa		8,97	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/04/2024

Data da vistoria: 22/04/2024 (análise remota)

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 22/04/2024

2. OBJETIVO

O objetivo desse Parecer é analisar o requerimento de corte ou aproveitamento de 16 árvores isoladas nativas vivas que se localizam em uma área de 3,00 ha na Fazenda Bela Vista, localizada no município de Formiga/MG de propriedade de Paulo Márcio Monteiro de Faria.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): OBS: Existem dois Ipês amarelos na área de intervenção ambiental que não serão suprimidos

. *Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. *Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.*

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* *Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: Foi recolhida através do DAE nº 1401333515979 no valor de R\$ 670,52 referente ao corte de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 3,00 ha. O DAE foi recolhido em 13/03/2024.

Taxa florestal: Foi recolhida através do DAE nº 2901333517236 no valor de R\$ 222,56 referente ao volume de 30,11 m³ de lenha de floresta nativa. Também foi apresentado o DAE nº 2901333516248 no valor de R\$ 442,81 referente ao volume de 8,97 m³ de madeira de floresta nativa. Ambos DAE's foram recolhidos em 13/03/2024.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 16 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 03,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Acreana, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno na propriedade.

OBS: Foi verificado a existência de dois indivíduos de Ipê amarelo que não serão suprimidos, localizados nas coordenadas UTM 23K:

1- Ipê amarelo: 451.641 e 7.736.293

2- Ipê amarelo: 451.703 e 7.736.473

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 86094966 e 86094967

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Fabrício Amorim Ribeiro

MASP: 1.147.700-7



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 22/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86787570** e o código CRC **EA8651AF**.